



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS E A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Considerando, que o referido contrato vence em 31/12/2010;

Considerando, a permissividade legal

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 25.216.151/0001-02, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro Nº 30 - Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Maria Ferreira dos Santos, CPF 771.065.046-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.915.196/0001-70, com endereço à Praça Duque de Caxias, nº 10A, Centro - Turmalina-MG, neste ato representada pelo senhor Helbert Lopes de Macedo, contador, CPF 028.959.476-60, denominado "CONTRATADO", resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade e administração pública, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª:

Fica prorrogado até 31 de Março de 2011, o contrato firmado entre a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de janeiro de 2011.

CLAÚSULA 2ª:

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.02.01.122.0002.2009.33.90.35.00

Ficha 025 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Serviços de Consultoria, prevista no orçamento 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ 25.216.151/0001-02

CLÁUSULA 3ª:

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.


E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Pardo de Minas, 31 de dezembro de 2010


Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
CONTRATANTE


HLH Assessoria e Consultoria Ltda
CONTRATADA


Testemunha - 1) Nome: *Luciano FERREIRA COSTA*


Testemunha - 2) Nome: *Gilson Nunes Ferreira*